



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2018/SSP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

PROCESSO: 201800002041533.

DATA DA REALIZAÇÃO: **27 de novembro de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Polícia Militar do Estado de Goiás – PMGO.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

### **1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - SSP de 04/07/2018 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÕES DA LINHA HUMANA PARA USO VETERINÁRIO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL DO BATALHÃO DE CHOQUE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

### **3 – DO LOCAL, DATA E HORA.**

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

<b>FASE</b>	<b>HORA</b>
<b>Registro de proposta</b>	09h às 10h
<b>1º Fase de lances</b>	10h até 10h10min
<b>2º Fase de lances</b>	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), e ainda, estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.1.2 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção login do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 14 do presente edital.

## **6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no ComprasNet/Goiás e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

**6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.**

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas a aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do Anexo II, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 não se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EEP – Simples Nacional.

## **7 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 - DOS LANCES**

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

**9.5 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias será restabelecida a etapa competitiva entre os licitantes remanescentes.**

9.6 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

## **10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

**10.1 – Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a responsabilidade do seu envio a cargo da licitante.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3 (exceção 10.3.9), 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## **10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA**

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

**10.3.9 – Declaração do CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) no link “CADIN ESTADUAL”. Este documento não é contemplado pelo CRC.**

#### **10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC = AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG = AC + RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:**

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

**10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:**

<b>DECLARAÇÃO</b>
<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).
_____ Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

## 10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), **ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o *e-mail* (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na *Gerência de Licitações da SSP* sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2018 – SSP**

**NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_**

**NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO**

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

### 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2902	Polícia Militar
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policciamento.
Programa	1033	Programa Estratégico de Prevenção e Repressão ao Crime
Ação	2162	Intensificação e Capacitação do Policiamento Terrestre, Aéreo e Náutico
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias.

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

## **15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **16 - DOS PRAZOS**

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

16.1.1 - A entrega do objeto deverá ser feita no BPMCHOQUE/CANIL da Polícia Militar, no endereço: AL. Sebastião Fleury, esq. Com Rua 1142, s/n, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74180-060 fone: (62)3201-1690/1692, em horário comercial.

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega.

16.3 – Recebimento definitivo: até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação emitida pela SSP.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA**

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **17.2 – DO CONTRATANTE**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

17.2.2 – Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável por fiscalizar a entrega e conferir os materiais, a SSP se reserva no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa conferência dos materiais entregues, diretamente ou por meio de preposto designado.

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, observando a regularidade fiscal da empresa.

## **18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR**

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

19.10 - A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**19.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas através dos telefones (62) 3201-1698 / 1649 / 1697 com a Soldado QPPM Anne Carolinne de Oliveira Lemes ou Soldado QPPM Karine Guedes Cury.**

**19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.go.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.**

## **20 – DO FORO**

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **21 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 – Anexo II – Modelo da Proposta.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

Flamarion Ferreira de Araújo  
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de medicações da linha humana para uso veterinário para cães adultos e filhotes, para suprir as necessidades do Canil do Batalhão de Choque da Polícia Militar do Estado de Goiás.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Aquisição dos medicamentos para uso veterinário para cães do Batalhão de Choque são para suprir às necessidades do canil, uma vez que os cães necessitam de tratamento e limpeza adequada para garantir a saúde em perfeitas condições para serem empregados no serviço operacional da Polícia Militar do Estado de Goiás, nas frentes de serviço em que se faz necessário o emprego de cães.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A aquisição materiais desejados deverá atender as especificações e quantitativos abaixo:

***Obs.: Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço global, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.***

LOTE GLOBAL – MEDICAMENTOS.					
Item	Objeto	Und	Qtd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	Acepramazina 0,2% (ampola com 20 ml)	Fr	5	69,67	348,35
02	Dexametazona 2 mg (Frasco com 10 ml)	Fr	2	21,00	42,00
03	Acetato de Dexametasona ( 20 comp.)	Cx	3	33,00	99,00
04	Amoxicilina com Clavulanato de Potássio 250 mg	Cx	30	139,33	4.179,90
05	Solução injetável de 50 % dipirona sódica	Fr	3	23,33	69,99
06	Acetil-Metionina (frasco com 10 ml)	Fr	3	32,83	98,49



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

07	Flunixinina Meglumina (frasco com 10 ml)	Fr	3	23,00	69,00
08	Sulfadiazina Prata (frasco 50 ml)	Fr	10	71,33	713,30
09	Sulfadoxina -Trimetoprima	Fr	10	41,00	410,00
10	Sulfanilamida (bisnaga 50 gr)	Bs	10	46,68	466,80
11	Clorexidine (frasco 1000 ml)	Lt	10	40,66	406,60
12	Sulfato de condroitina A (frasco 500 ml)	Fr	3	103,20	309,60
13	DM-GEL 300 gr	Fr	10	253,00	2.530,00
14	Doxiciclina 200 mg	Cx	10	70,00	700,00
15	Carvão ativado (Enterex)	Pc	20	30,93	618,60
16	Enrofloxaxino (frasco 10 ml)	Fr	10	62,67	626,70
17	Enrofloxacino 10 % Injetável	Fr	5	51,33	256,65
18	Kanakion (cx com 5 ampolas)	cx	10	15,30	153,00
19	Ketoflex 1% (frasco 10 ml)	Fr	10	51,67	516,70
20	Glicopan 250 ml	Fr	5	72,00	360,00
21	Hemolitan 60 ml	Fr	5	43,17	215,85
22	Iodopovidona ( 1000 ml)	Lt	4	53,33	213,32
23	Itraconazol 100 mg	Cx	20	166,00	3.320,00
24	Cloridrato de Lidocaína 2,5 vasoconstrictor	Fr	3	25,17	75,51
25	Meloxicam 6 mg	Cx	3	45,00	135,00
26	Legalon 140 mg	Cx	3	85,33	255,99
27	Gentamicina (sulfato micronizado) – otomax	Bs	3	50,00	150,00
28	Pentabiótico Injetável	Fr	6	17,33	103,98
29	Sulfato de gentamicina c/ betametasona	Bs	10	53,00	530,00
30	Cloridrato de Ketamina	Fr	5	179,67	898,35
31	Diminazeno associado (fr com 15ml)	Fr	5	45,00	225,00
32	Lauril dietileno glicol éter sulfato de sódio	Tube	5	55,00	275,00
33	Xilazina 2,0 %	Fr	10	121,67	1.216,70
34	Vacina Déctupla importada	Fr	80	58,00	4.640,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

35	Vermifugo canino (4 comp. cada cx)	cx	160	17,63	2.820,80
36	Triatox 1000 ml	Unid	10	90,67	906,70
37	Butox 1000 ml	Unid	10	85,67	856,70
38	Barrage 1000 ml	Unid	10	81,33	813,30
39	FRONT LINE SPRAY 250 ml	Fr	10	169,67	1.696,70
40	Leite em pó	Pct	2	74,67	149,34
41	Soro fisiológico 0,9 % 20x500 ml	CX	1	121,00	121,00
42	Soro Ringer Lactado 0,9 % 20x500 ml	CX	1	5,72	114,40
43	Carrapaticida palatável oral 10-40kg 500mg a 1000mg	Unid	75	315,33	23.649,75
44	Cateter nº 20 50x1	CX	1	1,75	87,50
45	Cateter nº 22 50x1	CX	1	1,67	83,50
46	Cateter nº 24 50x1	CX	1	1,73	86,50
47	Equipo para transfusão com tela	Unid	2	14,00	28,00
48	Equipo macro gotas com ejetor lateral 25x1	CX	2	85,00	170,00
49	Equipo micro gotas ejetor lateral 25x1	CX	1	86,67	86,67
50	Esparadrapo 10x4,5	Unid	10	23,67	236,70
51	Azitromicina 500mg a 1000mg	CX	40	41,33	1.653,20
52	Mercepton 100ml	Fr	10	56,67	566,70
53	Condroton 500mg - 1000mg	Fr	10	39,67	396,70
54	Luva de procedimento descartável TAM P	CX	5	72,63	363,15
55	Luva de procedimento descartável TAM M	Cx	10	26,00	260,00
56	Seringa descartável com agulha	Unid	100	20,62	2.062,00
57	Lâmina de bisturi nº 12 c/ 100 UNID	Cx	5	20,00	100,00
58	Rifamicina spray 20 ml	Fr	5	50,33	251,65
59	Álcool 70% 1000ml	Unid	10	19,16	191,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (itens 01 a 59) – R\$ 62.981,94</b> <b>(Sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)</b>					



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

**4.1 Acepromazina 0,2%:** Frasco ampola contendo 20 mL, classe Tranquilizante, Cada 1 mL contém: **Acepromazina 2,0mg** Veículo q.s.p 1,0 mL .

**4.2 Dexametazona 2 mg:** Frasco 10 ml, classe Anti-inflamatório, Dexametazona 2 mg, Veículo q.s.p.1 mL

**4.3 Acetato De Dexametazona:** Estojo 20 comprimidos, classe Anti-inflamatório, Acetato De Dexametazona Cada comprimido contém 0,50 mg de acetato de dexametazona em excipiente inerte.

**4.4 Amoxicilina com Clavulanato de Potássio 250 mg:** Caixa com 10 comprimidos, classe Antibiótico, Amoxicilina 250mg + Clavulanato de potássio 62,5mg / 5mg.

**4.5 Solução Injetável de 50 % de Dipirona:** Com propriedades analgésica, Espasmolítica, Antirreumática e Antipirética, Frasco 50 ml, classe Analgésico e Antipirético, cada 100 mL contém: **Dipirona sódica 1-fenil-2,3 dimetilpirazolona (5)-4 metilaminometano-sulfonato de sódio 50 g**, Veículo q.s.p. 100 mL.

**4.6 Acetil-Metionina:** Frasco de 10 ml, classe Antitóxico, Acetil-metionina 100,0 mg Cloreto de colina.....60,0 mg Inositol.....10,0 mg Nicotinamida (Vitamina PP).....12,0 mg Cloridrato de piridoxina (Vitamina B6)....2,5 mg Veículo q.s.p.....1,0 mL.

**4.7 Flunixin Meglumina:** Frasco-ampola de vidro contendo, classe Anti-inflamatório, 10 ml, Flunixin meglumina 1,66 g\* Veículo q.s.p.100,00 mL \* Equivalente a 1,0 g de Flunixin.

**4.8 Sulfadiazina Prata:** Frasco aerossol contendo 200 mL, cicatrizante, Cada 100 g de concentrado contém: Sulfadiazina Prata....0,1g.

**4.9 Sulfadoxina -Trimetoprima:** Frasco 50 ml, classe Antibiótico, Sulfadoxina - Trimetoprima

Cada 100 ml contém: Sulfadoxina 20,00 g, Trimetoprima 4,00 g, Veículo q.s.p.100,00 ml.

**4.10 Sulfanilamida:** Bisnaga 50 g, Cicatrizante e Antimicrobiano, Cada 100 g do produto contém:  
Sulfanilamida 5,00 g, Uréia 4,00 g, Cera de abelha 15,00 g, Excipiente q.s.p.100,00 g.

**4.11 Clorexidine:** Frasco 1000 ML, classe Antisséptico, Digluconato de Clorexidina.

**4.12 Sulfato de Condroitina "A" :** Frasco 500 mg, regenerador, Sulfato de Condroitina "A".  
20.000 mg Glucosamina...30.000 mg Moluscos (Perna canaliculus).10.000 mg



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

Colágeno..5.000 mg Ácido Ascórbico..5.000mg, Sulfato de Manganês..2.000 mg Excipientes q.s.p.100 g.

**4.13 Coleginina:** Frasco com 10 ml, Anti-diarreico, Coleginina.

**4.14 DM-Gel:** Bisnagas, classe Anti-inflamatório tópico, Cada 100 g contém: Solução de Escina 20%.11,12 ml, Dimetilsulfóxido (DMSO) 61,34 ml, Dexametasona 0,11 mg, rednisolona (Acetato)0,28g, Lidocaína.1,00 g, Excipiente q.s.p.100,00 g.

**4.15 Doxiciclina 200 mg:** Caixas, classe Oral, Vibramicina 100 mg em embalagem contendo 20 comprimidos solúveis.

**4.16 Carvão ativado (Enterex):** Pacotes, Carvão Ativado, Carvão Ativado 40 g, Caolim 10 g /Pectin 10 g Zeolita 40 g.

**4.17 Enrofloxacino :** Frasco 10 ml, classe Antibiótico, Enrofloxacino 10,00 g, cada 100 mL do produto contém: Enrofloxacino 10,00 g, Água para injetável qsp100,00 ml.

**4.18 Enrofloxacino 10% Injetável:** Frascos, classe antibiótico injetável, Composição: Cada 100 mL do produto contém: Enrofloxacino 10,00 g, Água para injetável qsp 100,00 mL.

**4.19 Kanakion:** Caixa c/ 5 ampolas, Vitamina k, Princípio ativo: fitomenadiona (vitamina K1), em uma solução de ácido biliar/lecitina na forma de micelas mistas. Cada ampola de vidro âmbar contém 1 mL de uma solução límpida de micelas mistas com 10 mg de vitamina K1 (volume de enchimento 1,15 mL) para administração parenteral. Excipientes: ácido glicocólico, hidróxido de sódio, lecitina, ácido clorídrico e água para injeção.

**4.20 Ketoflex 1 %:** Frasco 10 ml, classe Anti-inflamatório, Cetoprofeno 1%.

**4.21 Glicopan 250 ml:** Frascos, Suplemento vitamínico.

Composição:

Arginina.....	1,65 mg
Cinarina.....	0,58 mg
Cisteina.....	80,18 mg
Colina.....	20,07 mg
Extrato de Alcachofra.....	110,45 mg
Glicina.....	1,66 mg
Inosital.....	15,05 mg
Glutamina.....	1,66 mg



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

Selênio.....	0,019 mg
Taurina.....	1,66 mg
Vitamina B12.....	33,33 mg
Vitamina B2.....	0,99 mg
Vitamina B6.....	0,99 mg
Zinco Quelatado.....	0,45 mg.

**4.22 Hemolitan 60 ml:** Frasco, classe suplemento.

Componente:

Vitamina B1.....	1.500 mg
Vitamina B2.....	1.500 mg
Vitamina B6.....	1.200 mg
Vitamina B12.....	15.000 mcg
Vitamina K3.....	250 mg
Acido Fólico.....	5.000 mg
Acido Nicotínico.....	1.200 mg
Pantotenato de Cálcio.....	1.200 mg
Cobalto.....	100 mg
Cobre.....	500 mg
Ferro Quelatado.....	4.500 mg
Zinco.....	5.000 mg
Glicose.....	200 g
Veiculo q.s.p.....	1.000g.

**4.23 Iodopovidona:** Litro, Antisséptico , Iodopovidona 100 mg, Excipientes \* q.s.p 1ml\*  
Excipientes: Fosfato Dissódico, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Glicerina, Ácido Cítrico, Água Deionizada.

**4.24 Itraconazol 100 mg :** Caixa, Anti-Fúngico, cada cápsula contém: Itraconazol 100 mg.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**4.25 Cloridrato de lidocaina com Vasoconstritor:** Frasco, Anestésico Local, Cloridrato de lidocaina 2,0 g, Epinefrina.2,0 mg.

**4.26 Meloxicam 6 mg:** Caixa, Anti- inflamatório, em cada comprimido contém: Meloxicam 6 mg, excipiente q.s.p. 100 mg.

**4.27 Legalon 140 mg :** Caixa, Protetor Hepático, Composição e apresentações – Embalagens com 30 drágeas contendo de 86,5 a 93,3 mg de extrato seco de *Carduus marianus* (extrato de cardo-silimarina) (36-44:1) (equivalente a 70 mg de silimarina). Embalagens com 20 cápsulas contendo de 173,0 a 186,7 mg de extrato de seco de *Carduus marianus* (extrato de cardo-silimarina) (36-44:1) (equivalente a 140 mg de silimarina). Embalagens com frascos de 100 ml de suspensão com 61,8 a 66,7 mg/5 ml de extrato de seco de *Carduus marianus* (extrato de cardo-silimarina) (36-44:1) (equivalente a 50 mg/5 ml de silimarina). *Obs.:* Cada drágea contém 0,11 g de açúcar na forma de sacarose. A composição de LEGALON® Cápsulas contém o corante amarelo de tartrazina que pode causar reações de natureza alérgica, entre as quais asma brônquica, especialmente em pessoas alérgicas ao ácido acetilsalicílico. *Concentração dos princípios ativos:* Cada drágea contém 70 mg de silimarina, calculados como silibinina. Cada cápsula contém 140 mg de silimarina, calculados como silibinina. Cada 5 ml da suspensão contém 50 mg de silimarina, calculados como silibinina.

**4.28 Gentamicina:** Tubo, pomada Otológica.

Cada 100 g contém:

Gentamicina (sulfato micronizado).....300,00 mg  
Valerato de betametasona..... 122,00 mg  
Clotrimazol micronizado..... 1.000,00 mg  
Excipiente q.s.p. .... 100,00 g.

**4.29 Pentabiótico Injetável:** Pentabiótico injetável, classe Antibiótico.

Cada frasco ampola com pó contém:  
Benzilpenicilina benzatina ..1.200.000..UI

Benzilpenicilina procaína ..600.000 UI  
Benzilpenicilina potássica ..600.000 UI

Diidroestreptomicina base (sulfato)...500 mg  
Estreptomicina base (sulfato)..500 mg  
Ampola com diluente água destilada estéril ...6 ml.

**4.30 Sulfato de Gentamicina/Betametasona:** Bisnaga 30 g, Anti-fúngico, Antibiótico, Analgésico – Local, Sulfato de Gentamicina . 0,1000 g, Betametasona (como 17-Valerato), 0,050 g, Tolnaftato.. 1,000 g, Iodoclorohidroquinina ..1,000 g. Excipiente q.s.p.. 100,000 g.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

---

**4.31 Cloridrato de ketamina:** Ampola, Anestésico, cada 10 mL contém: Cloridrato de ketamina 1,16 g, (equivalente a 1,0 g de ketamina base) veículo .q.s.p..10,00 mL.

**4.32 Diminazeno associado:** Frasco 30 ml, Antibacteriano + Analgésico, Diminazeno associado de uso veterinário.

**4.33 Lauril dietileno glicol éter sulfato de sódio:** Tubos, antisséptico para ferimento, Cada 1mL contém: Lauril dietileno glicol éter sulfato de sódio (28%).1,25mg Veículo q.s.p. 1,0 ml.

**4.34 Xilazina 2,0%:** Frasco, Anestésico, Xilazina 2,0%.

**4.35 Vacina Déctupla importada:** vacina que imuniza as seguintes doenças: Cinomose, Hepatite, Adenovírus, Parva virose, Parainfluenza, Coronavirose, Leptospirose canina.

**4.36 Vermífugo canino 1cp/10kg:** Vermífugo e indicado para o tratamento e controle das verminoses intestinais e de giardíase em cães e contra parasitas cestóides (vermes chatos), nematódeos (vermes redondos) e protozoários.

**4.37 Triatox 1000ml:** Cada 100 mL contém: Amitraz 12,5 g, Veículo q. s. p. 100,0 mL.

**4.38 Deltrametrina :** Cada 1 L contém: Deltrametrina base .50,0 g, Veículo q.s.p. 1 L.  
**Indicações:** Como Carrapaticida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis do *Boophilus microplus*. Eficiente contra todas as cepas de carrapatos, inclusive as resistentes a organofosforados. Como sarnicida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis de *Psoroptes communis ovis*.

**4.39 Cipermetrina:** Carrapaticida, mosquicida e inseticida piretróide, concentrado emulsionável contendo 150 gramas de alfaciano-3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)-ciclopropano carboxilato (Cipermetrina) por litro. ativo contra todos os tipos de carrapatos em suas formas jovens ou adultas, inclusive às linhagens resistentes à carrapaticidas de outros grupos químicos. Baixa toxicidade.

**4.40 Fontline Spray 500ml:** Carrapaticida, Fipronil. 0,25 g.

**4.41 Leite em pó: Leite em Pó para Cães e Gatos com Taurina e Sem Lactose com 300g.**

**4.42 Solução Fisiológica Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml:** Frasco com 500 ml, Soroterapia,

**4.43 Solução Fisiológica Ringer com Lactato 500 ml:** Frasco com 500 ml, soroterapia, Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio a 0,6%+Cloreto de Potássio a 0,03%+Cloreto de Cálcio a 0,02%+Lactato de Sódio a 0,3%.

**4.44 Bolsa Simples para Coleta de sangue:** Bolsas de 500 ml, para Transfusão, Bolsa simples para coleta de sangue



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**4.45 Cateter nº 20:** Caixa com 50 unidades de cateter número 20.

**4.46 Cateter nº 22:** Caixa com 50 unidades de cateter número 22.

**4.47 Cateter nº 24:** Caixa com 50 unidades de cateter número 24.

**4.48 Equipos Para Transfusão com tela:** Dispositivo para transfusões sanguíneas de uso único, estéril e apirogênico de compatibilidade com recipientes para sangue e componentes sanguíneos, cateteres intravenosos e cânulas. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com filtro e ponta perfurante para um perfeito encaixe em recipientes de infusão. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui a porta agulha, ou terminal látex.

**4.49 Equipos Macro Gotas Com Ejetor Lateral:** Equipos de Infusão Estéreis descartáveis são designados para o uso de infusão clínica em unidades médicas e somente para infusão de gravidade

**4.50 Equipos Micro Gotas Com Ejetor Lateral:** Equipos microgotas contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo (clamp e rolete) para controle de fluxo com segurança; Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. **Protetor da ponta perfurante:** mantém a esterilidade da ponta perfurante e do interior do equipo. **Ponta perfurante:** para adaptação do equipo aos frascos, bolsas ou ampolas plásticas. Atendendo as especificações da NBR 14041/1998. **Dispositivo Microgotejador:** calibrado para 60 microgotas/ml. **Câmara de gotejamento rígida:** em material atóxico. Permite a visualização da solução e do processo de gotejamento. **Regulador de fluxo (clamp e rolete):** permite controle preciso do gotejamento, sendo capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo. **Tubo flexível:** confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. **Tubo elastômero:** confeccionado em látex atóxico grau médico **Conector luer macho:** com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. **Protetor do conector luer macho:** mantém a esterilidade do conector luer macho e do interior do equipo

**4.51 Esparadrapo 10 x 4.5:** Esparadrapo Impermeável Branco 10cm x 4,5m.

**4.52. Fio Nylon Cirúrgico Agulhado nº 2-0:** Fio para sutura com Nylon Monofilamento (azul, incolor e preto), e do tipo não absorvível, estéril, composta de poliamida (cedeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e nylon 6,6), monofilamento



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**4.53 Fio Algodão Cirúrgico Agulhado n° 2-0:** fio de Algodão 30% e Poliéster 70% agulhado número 2-0 com multifilamento torcido.

**4.54. Álcool 70 %:** Frasco de 1 litro, Antisséptico, Álcool 70 %.

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 - CONTRATANTE

5.1.1 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.

5.1.2 - Expedir as comunicações dirigidas a CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

### 5.2 - CONTRATADA

5.2.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas do Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.2.2 – Serão de responsabilidade da vencedora todas as despesas e, ainda, as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.2.3 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.2.4 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

## 6. DA GARANTIA DO OBJETO

6.1 - A licitante que apresentar o objeto em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência terá o objeto recusado.

6.2 – Todos os medicamentos deverão ser entregues dentro do prazo de validade e constar no mínimo 12 (doze) meses para o vencimento.

6.3 – Poderá ser exigida amostra do produto para análise e manifestação acerca da aceitabilidade.

## 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

7.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer dentro do prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho.

7.2 - A entrega do material deverá ser feita no BPMCHOQUE/CANIL da Polícia Militar, no endereço: AL. Sebastião Fleury, esq. Com Rua 1142, s/n, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74180-060 fone: (62)3201-1690/1692.

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 - A Unidade Administrativa indicada pelo CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade serão verificadas todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, à qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

8.2 - O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam sua integridade.

8.3 – Todo produto que for substituído durante o período de garantia, terá, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

8.4 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

8.5 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Polícia Militar do Estado de Goiás, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro do **CONTRATANTE**.

9.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

9.3 A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede do CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

**9.4 - O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no Artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de Janeiro de 2014.**

## **10. SANÇÕES**

10.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.2 - Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, a CONTRATADA que:

- a) inexecutável total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal e,
- f) não mantiver a proposta;

10.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o Princípio do Contraditório e Ampla Defesa da CONTRATADA.

10.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

10.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADFOR.

## **11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

11.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pela Soldado QPPM Anne **Carolinne** de Oliveira Lemes. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-1698 / 3201-1649/ 3201-1697.

Goiânia, 08 de novembro de 2018.

Anne Carolinne de Oliveira Lemes  
Soldado QPPM



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações

## ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
<b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> <b>Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014</b>				Agência: (nome/nº):		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:				Identidade:		CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unid	Qtd	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
<b>Validade da proposta: 90 (noventa) dias.</b>							
Convênio ICMS? Sim – ( ) Não – ( )							
<b>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</b>							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito <b>(Convênio ICMS 26/03)</b> .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável